



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 30

ACÁCIO TESSARI, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc...

No uso da faculdade que lhe confere a lei Orgânica dos Municípios, DECRETA.

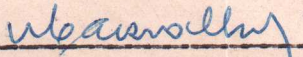
Art. 1º)- Fica reajustado para Cr\$60.000 (sessenta mil cruzeiros) o vencimento mensal do pessoal Variável desta Prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir do corrente mês de março de 1.965.


Art. 3º)- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente através de lei.-

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 27, de 12 de março de 1.964.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 1.965



Waldemar de Carvalho
Lançador- Recebedor



Acácio Tessari
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.